DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, segunda-feira 13 de julho de 1992 — ANO XVI Nº 140

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 3

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 5

SECRETARIA DE SAÚDE 6

SECRETARIA DE TRANSPORTES 6

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL 7

PROCURADORIA GERAL 7

CÂMARA LEGISLATIVA 7

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 8

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 8

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.034 DE 10 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso I, alínea "b" da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 4i, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 011.000428/92.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. **14.034 de 10 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				55.000
30004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				55.000
08460212.006.0000	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO				55.000
08460212.006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3190.14	000	40.000	
		3190.16	000	15.000	55.000
293/ 1			TOTAL		55.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. **14.034 de 10 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				55.000
30004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				55.000
08460212.006.0000	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO				55.000
08460212.006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3490.36	000	55.000	55.000
293/ 2			TOTAL		55.000

Decreto de 10 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar VITOR DONIZETE TORQUATO MAMÈDIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I da COTEME da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear ARUDÁ PIRES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I da COTEME da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE julho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS BESSONI DE ALMEIDA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 43.305-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Classe do SMU, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE julho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ELIANE RAYE VALLIM, matrícula nº 71.017-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Interação Comunitária, do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE julho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA MARTA ALVES DE ALCANTARA, Professor MG-1-V, matrícula nº 44.953-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE julho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA, Professor MG-3-V, matrícula nº 92.278-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional EIT, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE julho DE 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR LUCY DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS, Professor MG-3-Q, matrícula nº 86.022-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Apoio Escolar, do Departamento de Pedagogia da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE julho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR FIRSON ALMIR NASCIMENTO, Professor MG-3-Q, matrícula nº 99.747-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Interação Comunitária, do Centro de Educação Física e Desporto Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: DODF: Cr$ 1.000,00 SUPLEMENTO: Cr$ 1.200,00
ASSINATURAS: DODF: Cr$ 56.000,00 SUPLEMENTO: Cr$ 37.000,00
PORTE ECT: DODF: Cr$ 36.200,00 SUPLEMENTO: Cr$ 22.000,00

DECRETO DE 10 DE julho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, Professor MG-3-Q, matrícula 90.160-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado do Centro Integrado de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PROCESSO Nº: 030.011.489/91
INTERESSADO: OSVALDO ROCHA MIRANDA
ASSUNTO : Opção Carreira Fiscalização e Inspeção

De acordo.

Considerando os elementos constantes do presente processo retifico o despacho de 02 de julho de 1992, publicado no DODF de 04 do mesmo mês e ano, para autorizar a revisão dos proventos de OSVALDO ROCHA MIRANDA, com base na remuneração do cargo de Inspetor de Saúde, da Carreira Fiscalização e Inspeção, com fulcro no art. 6º c/c os art.s 7º e 9º da Lei nº 39/89 e § 4º, do art. 40 da Constituição Federal.

Encaminhe-se ao DAP/SAT para as providências pertinentes.

Brasília, 08 de julho de 1992.

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

PROCESSO Nº: 137.000.897/91
INTERESSADO: LUIZ IVONIL DE MACEDO
ASSUNTO : Transposição de Cargo

De acordo com o entendimento retro da Comissão de que trata a Portaria de 04 de novembro de 1991, publicada no DODF de 05 do mesmo mês e ano.

Fica excluído da relação constante do despacho de fls. 22/23, publicado no DODF de 04 do corrente mês, o nome de LUIZ IVONIL DE MACEDO, matrícula nº 15.148-3.

Autorizo a revisão dos proventos do referido ex-servidor para considerá-los com base na remuneração do cargo de Fiscal de Obras, da Carreira Fiscalização e Inspeção, com fulcro no § 4º, do art. 40, da Constituição Federal e nos arts. 6º e 9º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989.

Encaminhe-se ao DAP/SAT para as providências pertinentes.

Brasília, 08 de julho de 1992.

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

PROCESSO Nº : 030.001.444/92
INTERESSADO : SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
ASSUNTO : Reconsideração Transposição de Cargo

Defiro o pedido constante do referido processo no sentido de que o interessado tenha ajustado seus proventos ao cargo de Inspetor de Obras, criado pela Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992.

Brasília, 10 de junho de 1992.

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

PROCESSO Nº : 030.001.444/92
INTERESSADO : SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
ASSUNTO : Reconsideração Transposição de Cargo

Defiro o pedido constante do referido processo no sentido de que o interessado tenha ajustado seus proventos ao cargo de Inspetor de Obras, criado pela Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992.

Brasília, 10 de junho de 1992.

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA, a realizar-se no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 1992, na cidade de Salvador-BA.

Brasília, 08 de julho de 1992.

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao

- XXIV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, a realizar-se no período de 15 a 18 de setembro de 1992, na cidade do Rio de Janeiro - RJ;

- 11º ENCONTRO NACIONAL DA CONSTRUÇÃO e 11º EXPOENCO, a realizar-se no período de 24 a 27 de setembro de 1992, na cidade de Belém - PA.

Brasília, 10 de julho de 1992.

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.521, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao XVII CONGRESSO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DO NORTE E NORDESTE e I CONGRESSO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DO MARANHÃO, a realizar-se nos dias 23 a 26 de setembro de 1992, na cidade de São Luís - MA.

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE julho DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SAT, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar **VALDECI PEREIRA DAMASCENO**, matrícula nº 30.472-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal, código DFG-5, da Secretaria de Administração e Trabalho.

EDVALDO MENDES CHAGAS

DIVISÃO DE PESSOAL

D E S P A C H O S

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO : 030.007.108/92 DATA DESPACHO: 23.06.92
INTERESSADO: FRANCISCO DE BRITO CASTRO MATRÍCULA : 21.900-2

PROCESSO : 020.000.591/92 DATA DESPACHO: 08.06.92
INTERESSADO: FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA MATRÍCULA : 26.454-7

PROCESSO : 030.000.252/92 DATA DESPACHO: 22.06.92
INTERESSADO: MARIA LILA COUTINHO VILLANOVA MATRÍCULA : 18.620-1

PROCESSO : 030.007.252/92 DATA DESPACHO: 01.06.92
INTERESSADO: NILZA ALVES DE ARAÚJO MATRÍCULA : 24.885-1

IRDA MARIA CORREA
Divisão de Pessoal/DAP/SAT
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE julho DE 1992

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

I - Conceder, Licença Especial nos termos do Art. 2º, combinado com Art. 5º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: ANTÔNIO CARLOS CORREIRA DE ALMEIDA, Inspetor de Saúde
MATRÍCULA: 1.961-5
LOTAÇÃO: SES
QUINQUÊNIO: 1º de 16.04.82 a 14.05.87
2º de 15.05.87 a 13.05.92

NOME: ARLINDO GOMES SILVA, Fiscal de Conc.e Permissões
MATRÍCULA: 02.409-0
LOTAÇÃO: ST
QUINQUÊNIO: 1º de 26.02.82 a 24.02.87
2º de 25.02.87 a 23.02.92

NOME: EXPEDITO REINALDO DA SILVA, Aux.de Adm.Pública
MATRÍCULA: 02.504-6
LOTAÇÃO: 230
QUINQUÊNIO: 1º de 16.03.86 a 14.03.91

NOME: RAIMUNDO FRANCISCO PINTO, Téc.de Fin. e controle
MATRÍCULA: 06.942-6
LOTAÇÃO: 140
QUINQUÊNIO: 1º de 27.01.85 a 25.01.90

NOME: MAURO ALVES DE OLIVEIRA, Auditor Tributário do DF
MATRÍCULA: 7.532-9
LOTAÇÃO: DIEF/SEFP
QUINQUÊNIO: 1º de 01.06.85 a 29.05.90

NOME. DEUSILIA PEREIRA RAMOS, Fiscal de Conc. e Permissões
MATRÍCULA: 07.752-6
LOTAÇÃO: ST
QUINQUÊNIO: 1º de 03.02.86 a 01.02.91

NOME: HELENA DO SACRAMENTO SILVA, Téc. de Adm. Pública
MATRÍCULA: 07.788-7
LOTAÇÃO: 260
QUINQUÊNIO: 1º de 19.12.85 a 17.12.90

NOME: MÁRIO FUKUYOSHI, Auditor Tributário do DF
MATRÍCULA: 8.755-6
LOTAÇÃO: DIEF/SEF
QUINQUENIO: 1º de 10.09.86 a 08.09.91

NOME: HILARINO DIAS, Fiscal de Concessões e Permissões
MATRÍCULA: 10.327-6
LOTAÇÃO: 320
QUINQUÊNIO: 1º de 04.05.84 a 02.05.89

NOME: RAIMUNDO ALVES DA SILVA, Fiscal de Concessões e Permissões
MATRÍCULA: 10.698-4
LOTAÇÃO: 620
QUINQUÊNIO: 1º de 12.05.82 a 10.05.87
2º de 11.05.87 a 09.05.92

NOME: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, Téc. de Adm. Pública
MATRÍCULA: 10.959-2
LOTAÇÃO: SES
QUINQUÊNIO: 1º de 06.03.85 a 04.03.90

NOME: JOSÉ ARNALDO DE BARROS, Aux. de Adm. Pública
MATRÍCULA: 11.499-5
LOTAÇÃO: SEFP
QUINQUÊNIO: 1º de 05.11.83 a 03.11.88

NOME: PEDRO PAIS DA SILVA, Téc. de Adm. Pública
MATRÍCULA: 13.204-7
LOTAÇÃO: SICT
QUINQUÊNIO: 1º de 09.11.83 a 07.11.88

NOME: CARLOS BENJUÍNO CESAR, Fiscal de Conc. e Permissões
MATRÍCULA: 14.182-8
LOTAÇÃO: 490
QUINQUÊNIO: 1º de 05.12.81 a 03.12.86
2º de 04.12.86 a 02.12.91

NOME: JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS, Téc. de Adm. Pública
MATRÍCULA: 15.588-8
LOTAÇÃO: 270
QUINQUÊNIO: 1º de 08.05.82 a 06.05.87
2º de 07.05.87 a 05.05.92

NOME: CIRO PEREIRA MATOS, Téc. de Adm. Pública
MATRÍCULA: 16.410-0
LOTAÇÃO: 140
QUINQUÊNIO: 1º de 05.05.87 a 03.05.92

NOME: DOMINGOS JOSÉ DE PAIVA FILHO, Analista de Adm. Pública
MATRÍCULA: 16.595-6
LOTAÇÃO: SES
QUINQUÊNIO: 1º de 26.07.82 a 24.07.87

NOME: NATAL FERREIRA ALVES, Fiscal de Postura
MATRÍCULA: 17.476-9
LOTAÇÃO: 430
QUINQUÊNIO: 1º de 16.06.84 a 14.06.89

NOME: NILTON CARLOS BORGES, Téc. de Adm. Pública
MATRÍCULA: 18.520-5
LOTAÇÃO: 130
QUINQUÊNIO: 1º de 20.07.85 a 18.07.90

II - Tornar sem efeito Licença Especial nos termos do Art. 2º, combinado com Art. 5º do Decreto "N" 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: PAULO WILSON PERES, Inspetor de Saúde
MATRÍCULA: 18.576-0
LOTAÇÃO: 260
DECÊNIO: 30.06.78 a 27.06.88

NOME: JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Inspetor de Obras
MATRÍCULA: 18.771-2
LOTAÇÃO: 260
DECÊNIO: 1º de 01.07.78 a 14.07.88

IÊDA MARIA CORRÊA
Divisão de Pessoal-DAP/SAT
Chefe

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

R E S O L V E :

Designar **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE,** matrícula nº **400-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI,** do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir **VENCESLAU MOURA LOPES,** Encarregado de Almoxarifado, Código **DF-01,** da Seção de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, por motivo de férias do titular no período de 01 a 20.07.92.

Brasília-DF, 09 de julho de 1992.

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 389 DE 10 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 030.008375/92,

R E S O L V E :

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aprovado pelo Decreto Nº 13.768 de 05 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

FISCAL
SUPLEMENTACAO
ANEXO A PORTARIA No. 389/92-SEFP, de 10.07.92 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				100.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				100.000
10070212.048.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA , URBANISMO E EDIFICACOES				100.000
10070212.048.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4590.92	000	100.000	100.000
292/ 1			TOTAL		100.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO A PORTARIA No 389/92-SEFP, de 10.07.92. — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				100.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				100.000
10070212.048.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA , URBANISMO E EDIFICACOES				100.000
10070212.048.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4590.52	000	100.000	100.000
292/ 2			TOTAL		100.000

P O R T A R I A SEFP Nº 390 DE 10 DE JULHO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A PORTARIA No. 390/92-SEFP, de 10.07.92

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				200.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				200.000
06301772.060.0000	POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				200.000
06301772.060.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3490.36	009	200.000	200.000
			TOTAL		200.000

294/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A PORTARIA No. 390/92-SEFP, de 10.07.92

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				200.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				200.000
06301772.060.0000	POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				200.000
06301772.060.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3490.30	009	200.000	200.000
			TOTAL		200.000

294/ 2

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores WILSON SEIXAS CARDOSO, matrícula nº 34.485-0, Analista de Orçamento, ANTONIO ALBERTO BOQUADY, matrícula nº 33.070-1, Auditor e ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 18.990-1, Auditor, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, promover apuração dos fatos constantes do Processo nº 040.004189/92.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MÁRCIA SOARES VIANA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 798-QP/ISDF, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-02, no período de 20 de julho à 08 de agosto, por motivo de férias regulamentares da titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA
Respondendo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Nomear UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO, para responder pelo Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DF-05, da Gerência de Custos e Tarifas da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Brasília, 10 de julho de 1992

NEWTON DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF
INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear LAURO DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Rodoviária, matrícula nº 92.189, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO, matrícula nº 90.860, Diretor da Divisão de Manutenção e Reparos, Símbolo DFG-12, por motivo de férias regulamentares do titular, durante o período de 01.07. a 20.07.92.

Brasília, 30 de junho de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 09 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75 e de acordo com a competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "l", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor PEDRO ISABEL DA SILVA, matrícula nº 93.652, Técnico de Atividades Rodoviárias, nos termos do artigo 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 03.07 a 18.10.92.

Brasília, 09 de julho de 1992.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.177-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir no período de 06.07 a 04.08.92, JACINTO GUERRA, Gerente de Projetos, Símbolo DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, por motivo de seu afastamento em gozo de férias, relativas ao exercício de 1992.

Brasília, 10 de julho de 1992.

GEDEAN CAMPELO NUNES

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar LUZIA DE BRITO AYRES, matrícula nº 34.052-9, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir no período de 15.07 a 03.08.92, MARIA EUGÊNIA SARSFIELD SARDINHA, Gerente de Projetos, Símbolo DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, por motivo de seu afastamento em gozo de férias, relativas ao exercício de 1992.

Brasília, 10 de julho de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar WILLIAN NERI EVANGELISTA, matrícula nº 33.294-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 25.07. a 24.08.92, BARBARA LÚCIA VETORI MORI, Gerente de Projetos, Símbolo DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, por motivo de seu afastamento em gozo de férias, relativas ao exercício de 1992.

Brasília, 10 de julho de 1992.

GEDEAN CAMPELO NUNES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 69 DE 10 DE JULHO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MARÍLIA SOARES FEITOSA, matrícula nº 30.507-3, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão IV, para substituir a Diretora de Parcelamento de Solo e Defesa do Meio Ambiente, da 5ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-11, no período de 11.07 a 30.07.92, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 070 DE 10 DE JULHO DE 1992.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4591, de 8 de março de 1979, combinado com o artigo 51, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992,

R E S O L V E :

1. Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para, no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal, realizar as licitações, na modalidade de Convite, para a aquisição de materiais e prestação de serviços, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992.

2. Fixar a composição da Comissão de que trata o item anterior em 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, designados para um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução, nos termos do artigo 51, parágrafo 4º, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

3. Designar, para o exercício do mandato de 1 (um) ano, a contar de publicação desta Portaria:

I - Como membros efetivos os servidores ANA MARIA DE MOURA, matrícula nº 31.040-9, que atuará como Presidente da Comissão, JOÃO DIAS NETO, matrícula nº 21.385-3, ambos Assistentes da Diretora de Administração Geral desta Procuradoria e ELIAS ULISSES DA SILVA, matrícula nº 26.085-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

II - Como membros suplentes as servidoras MARIA DIVINA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.474-0, Assistente da Diretora de Administração Geral desta Procuradoria, e IZILENE SOARES BARBOSA, matrícula nº 26.359-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MILTON FERREIRA

CÂMARA LEGISLATIVA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

1. Serviço de substituição da forração em tapete do Plenário
 - CONVITE Nº 047/92
 Abertura em 15 de julho, às 14:00hs

2. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos de marca GENERAL MOTORS
 - CONVITE Nº 048/92
 Abertura em 15 de julho, às 16:00h

Informações e cópias dos convites serão fornecidos, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura do respectivo convite, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília - DF, 09 de julho de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fa rá realizar as seguintes licitações:

1. **Contratação de serviços para edição do "Diário da Câmara Legislativa"**
 - CONVITE Nº 041/92
 Abertura em 14 de julho de 1992, às 08:30h
2. **Contratação de serviços de substituição de luminárias do Plenário da Câ mara Legislativa do Distrito Federal**
 - CONVITE Nº 042/92
 Abertura em 14 de julho de 1992, às 10:30h
3. **Papel Gráfico**
 - CONVITE Nº 043/92
 Abertura em 14 de julho de 1992, às 14:00h
4. **Aparelho do tipo doméstico (Circuladores de Ar)**
 - CONVITE Nº 044/92
 Abertura em 14 de julho de 1992, às 16:30h
5. **Fornecimento e a instalação de um conjunto em vidro temperado cristal liso fumê de 10mm de expessura**
 - CONVITE Nº 045/92
 Abertura em 15 de julho de 1992, às 08:30h
6. **Quadros de Avisos**
 - CONVITE Nº 046/92
 Abertura em 15 de julho de 1992, às 11:30h

Informações e cópias dos convites serão fornecidos, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura do respectivo convi te, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Fede ral, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília - DF, 08 de julho de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004631/92
Nº CONTRATO: 2246/91
TERMO ADITIVO: 4º ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S/A
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.
OBJETO: ALTERA AS CLÁUSULAS SEXTA (VALOR E PREÇO CONTRATUAL) E SÉTIMA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.
VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 288.005.948,76 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES, CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO/VIGÊNCIA: FICAM PRORROGADOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, EXPIRANDO-SE EM 22.11.92 E 19.02.92, RESPECTIVAMENTE.

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005393/91
Nº DO CONTRATO: 2479/91
TERMO ADITIVO: 4º ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA HL – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS.
OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.
VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 11.919.926,36(ONZE MILHÕES,NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003356/91
Nº DO CONTRATO: 2535/91
TERMO ADITIVO: 3º ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA CONSTRUTORA ARTEC LTDA.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.
OBJETO: ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.
VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 52.000.000,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003204/92
NÚMERO DO CONTRATO: 2607/92
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 1992.

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA FLUORQUÍMICA CATAGUASES UBERABA LTDA.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº 021/92-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 01, PARA RESSUPRIMENTO DO ESTOQUE, QUE SERÁ EXCLUSIVAMENTE UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA.
VALOR: Cr$ 230.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.
VIGÊNCIA: SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA 200 – MATERIAL DE CONSUMO, CÓDIGO 204 – PRODUTOS QUÍMICOS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 157/92 – Aquisição de Glicose 5% – 500ml.
DATA DE ABERTURA: 28.07.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 158/92 – Aquisição de Papel superbond e outros, perfazendo o total de 09 itens.
DATA DE ABERTURA: 28.07.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 159/92 – Aquisição de Soldadora a ponto, portátil acoplada a transformador 220V x 60 ciclos/segundo.
DATA DE ABERTURA: 28.07.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 160/92 – Prestação de serviços: confecção de fotolitos e outros.
DATA DE ABERTURA: 28.07.92 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 161/92 – Aquisição de Cimetidina 200mg e outros, perfazendo o total de 20 itens.
DATA DE ABERTURA: 29.07.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 162/92 – Aquisição de Cetilperidineo 1/2000 – 200ml e outros, perfazendo o total de 04 itens.
DATA DE ABERTURA: 29.07.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 163/92 – Aquisição de Bupivacaina pesada 0,5% – 4ml e outros, perfazendo o total de 21 itens.
DATA DE ABERTURA: 29.07.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 164/92 – Aquisição de Halotano 100% – 100ml e outros, perfazendo o total de 13 itens.
DATA DE ABERTURA: 29.07.92 às 11:30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 sala 340, no horário de 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 10 de julho de 1992.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

ATO DO COMANDANTE

REF. TOMADA DE PREÇOS Nºs 037, 040 e 041/92-CBMDF

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o art. 69 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, resolve:

REVOGAR as licitações referentes às Tomadas de Preços acima referenciadas , por Conveniência Administrativa.

Brasília-DF, 09 de julho de 1992.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO — Coronel QOBM/Comb
Comandante Geral — CBMDF

COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA — COPERBRÁS
CGC/MF 00.504.282/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA — COPERBRÁS, a se reunirem em sua sede social no Núcleo Rural de Tabatinga, lote 172 — Planaltina-DF, no dia 21 de julho de 1992 às 13:00 e 15:00 horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A) Discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 1991;

B) Discussão e destinação do lucro líquido do exercício;

C) Discussão da nova expressão monetária do Capital Social, com a capitalização da correção monetária do Capital Realizado;

D) Discussão e destinação da Reserva Legal;

E) Discussão e destinação da Reserva do Capital;

F) Fixação dos honorários da Diretoria;

G) Outros assuntos de interesse Social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991.

Planaltina-DF, 13 de julho de 1992

VALÉRIO FOLADOR
Diretor Presidente

(DAR Cr$ 252.000,00) (Dias 13, 14 e 15)

PEDREIRA CONTAGEM LTDA.
LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDREIRA CONTAGEM LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA/SEMATEC A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO, POR 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, PARA A ATIVIDADE DE PESQUISA E APROVEITAMENTO MINERAL DE CALCÁRIO PARA FABRICO DE PEDRA BRITADA COM GUIA DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA CONTAGEM, SOBRADINHO D.F.

(DAR-Cr$ 42.000,00)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 37 /92-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - F.H.D.F. no uso de suas atribuições regimentais. torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Padrão I, 3ª Classe ao Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal. conforme descrição sumária das atribuições do Cargo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. num total de 50 (cinquenta) vagas.

01 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES AO CARGO:

Execução, sob orientação e supervisão de atividades de nível médio, de natureza repetitiva. tais como: elaborar cálculos aritméticos e estatísticos simples; buscar dados e informações; realizar trabalhos de rotina administrativa referentes a pessoal, material. orçamento, finanças e contabilidades; auxiliar nos trabalhos de classificação, codificação. catalogação e arquivamento de papéis e documentos; executar trabalhos auxiliares de atendimento ao público, revisar e executar serviços datilográficos, de grande precisão, cópia de textos, quadros e tabelas, matrizes para impressão gráfica e correspondência, expediente e demais atos administrativos, segundo originais manuscritos, impressos ou datilografados e outras atividades de natureza administrativa.

02 - DA CLIENTELA

2.1. Poderão concorrer ao Concurso de que trata este Edital:

a - servidores pertencentes à Tabela Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal não amparados pelo Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias inscritos ex-offício;

b - demais pessoas interessadas (Clientela Externa).

03 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

3.1. São requisitos para participaçao no Concurso:

1. ser brasileiro, admitida a inscrição de portuquês com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;
2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;
3. estar quites ou em dia com as obrigações militares e eleitorais;
4. possuir comprovante de escolaridade a nivel de 2º grau ou equivalente, completo;
5. ter boa saúde física mental;
6. atender, além dos requisitos especificados às inícias, demais exigências constantes deste Edital.

3.2. Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos no item 3.1. incisos 1 e 2 serão exigidos no ato de inscrição em forma reprográfica (xerox).

3.3. A comprovação do requisito de que trata o item 3.1. inciso 4 se fará na época da convocação para inscrição no Curso de Formação - Etapa II do presente Edital através de cópias reprográficas ou xerocópiadas e o restante na época da nomeação.

3.4. A falta de comprovação de qualquer requisito do item 3.1. acarretará em cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluido do Concurso.

3.5. Além da comprovação dos requisitos específicados no item 3.1. o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

04 - DA INSCRIÇÃO:

Período: 22 / 07 /92 à 31 / 07 /92 (em dias úteis).
Horário: 10 hs às 16 hs

Local : Centro de Convencões-Ala Norte - subsolo - Brasília-Distrito Federal

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

a - preencher ficha de inscrição;

b - apresentar e entregar procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever, especificando claramente a escolha do candidato quanto à área (única);

c - entregar comprovante em cópia reprográfica do seguinte documento:
- Carteira de Identidade.

d - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros)

a ser recolhida no BRB do Centro de Convenções - Ala Norte - na conta nº 800.623-5, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

c - receber o Cartão de Inscrição, devidamente numerado, o programa da prova e outras informações que se fizerem necessárias.

4.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

4.3. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída.

4.4. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4.5. A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Não será permitido inscrição condicional ou pelo correio.

4.7. As pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem, sendo-lhes reservada 20% (vinte por cento) das vagas do referido Concurso, segundo Lei nº 160 de 02 de setembro de 1991, para os candidatos aprovados no Concurso.

4.8. Os candidatos referidos no subitem anterior deverão declarar quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e se submeterem, quando convoca

dos, à perícia médica, por junta Oficial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que terá decisão normativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau da deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.9. A inobservância dos dispostos no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.10. Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obecedendo-se a ordem classificatória.

05 - DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) Etapas constantes neste Edital.

Etapa I - Fase I - Prova Escrita-Objetiva.

Fase II - Prova Prática de Datilografia.

Etapa II - Curso de Formação.

5.2. Etapa I - Prova Escrita-Objetiva - de caráter eliminatório, englobando 02 (duas) partes, valendo 100 (cem) pontos no total.

5.2.1. A Prova Escrita-Objetiva constará do seguinte conteúdo:

- Português - 50 pontos
- Matemática - 50 pontos

Total.100 pontos

5.2.2. Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva - Fase I - o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos do total de pontos atribuidos à Prova.

5.2.3. A Prova Escrita-Objetiva para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde **(Agente Administrativo)**, será realizada em data e em local a ser divulgado oportunamente pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos, antes do horário estabelecido para início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento Oficial de Identidade contendo fotográfia e de uma caneta esferográfica azul ou preta e lápis grafite nº 02.

5.2.5. Após a hora fixada para o início da Prova não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da realização da mesma.

5.2.6. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, e o não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

5.2.7. Será anúlada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.2.8. Terá sua Prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso. o candidato que durante a realização da mesma:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;
- utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;
- utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquina ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;
- porta-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores. auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

5.2.9. Após a correção da Prova Escrita-Objetiva - Fase I, será afixada no Auditório do Ed. Super Venâncio 2.000 - Bloco "B"/60 - 3º andar - s/340 - em data a ser divulgada oportunamente via D.O.D.F.

- prova-gabarito;
- lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

5.2.10. A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita-Objetiva. o candidato que não concordar com o Resultado poderá entrar com **RECURSO** junto á Divisão de Seleção-DRH/FHDF, fundamentando às questões objeto de revisão, de forma concisa. de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

5.2.10.1. O prazo para entrada de **RECURSO** começa a partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita e se estenderá por 03 (três) dias utéis subseguintes.

5.2.10.2. O requerimento de **RECURSO**, após o visto da Divisão de Seleção, deverá ser entregue pelo candidato à Seção de Protocolo Geral-FHDF, no Ed. Super Venâncio 2.000 - Bloco "B"/60 - 3º andar s/340, obedecendo a data e horário estabelecidos no subitem anterior.

5.2.10.3. Será liminarmente indeferido o **RECURSO** que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das Provas.

5.2.10.4. O candidato terá direito somente a um único **RECURSO**, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção-DRH/FHDF.

5.2.10.5. No requerimento de **RECURSO** o candidato não poderá assinar ou registra seu nome. deverá constar o número de sua inscrição.

5.2.10.6. O candidato não terá direito a recorrer com relação ao resultado da Prova Pratico de Datilografia e Curso de Formação.

5.2.10.7. A Banca Examinadora terá 03 (três) dias úteis de prazo após recebimento de **RECURSO**, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo.

5.2.10.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do **RECURSO** interposto antes da Prova Prática de Datilografia.

5.2.10.9. Até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação interna do resultado Final do Concurso, o candidato poderá recorrer junto a Diretora da Divisão de Seleção, exclusivamente quanto à Nota Final ou Classificação.

5.3. Fase II - Prova Prática de Datilografia:

5.3.1. A Prova Prática de Datilografia será de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo 120 (cento e vinte) toques líquidos por minuto, o equivalente a 60 (sessenta) pontos para aprovação.

5.3.2. Serão convocados para a Prova Prática de Datilografia, por turma, em data, horário e local que será divulgado oportunamente através do Diário Oficial do Distrito Federal.

5.3.3. Não será permitido aos candidatos fazerem prova em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida.

5.3.4. Na Prova Prática de Datilografia, o candidato deverá demonstrar habilidades para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina, datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos, ininterruptos.

5.3.5. Nesta Prova, o total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes às letras maiúsculas, aos sinais de pontuação e a outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com as características de cada um.

5.3.6. O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 5)}{t}$$

sendo: TL = Toques Líquidos
TB = Toques Brutos
Te = Toques errados
t = tempo de duração da Prova (10 minutos).

5.3.7. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática de Datilografia, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação do Concurso.

5.3.8. Não haverá recurso na Prova Prática de Datilografia, face a natureza da mesma.

5.3.9. A classificação dos candidatos na Etapa I será a média aritimética das Fases I e II (Prova Escrita-Objetiva e Prática de Datilografia).

5.4. ETAPA II - Constará de Curso de Formação de caráter classificatório verificação de aprendizagem.

5.4.1. Os candidatos aprovados na ETAPA I, serão convocados para inscrição no Curso de Formação - ETAPA II, mediante Edital, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação de cada especialidade.

5.4.2. A avaliação final com vistas à verificação de aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa conforme dispuzer o Edital do referido Curso de Formação.

5.4.3. O conteúdo programático, a carga horária e demais normas do Curso de Formação farão parte do Edital que regulamentará o Curso e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.4.4. Será eliminado do Curso, e consequentemente do Concurso o candidato que deixar de fazer a inscrição e de frequentar o Curso de Formação quando convocado, e também não satisfizer as exigências previstas no Edital do referido Curso.

5.4.5. Será considerado desistente o candidato que deixar de fazer sua inscrição no Curso de Formação.

5.4.6. No caso de ocorrer desistência no Curso de Formação, será convocado outro candidato, para inscrição no Curso de Formação, entre os habilitados na Prova Escrita e Prática de Datilografia, obedecendo-se rigorosamente, à ordem de classificação obtida pelo candidato nestas fases.

5.4.7. O candidato que obtiver a aprovação nas Fases I e II será registrado no cadastro de concursados e aguardará convocação escrita mediante regulamento específico em Edital para ser submetido a Etapa II (Curso de Formação) obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação. O regulamento do Curso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e a Administração-FHDF, fixará o número de candidatos a ser convocado para a ETAPA II.

06 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

6.1. Serão considerados aprovados no Concurso os candidatos habilitados nas Etapas I e II na forma prevista neste Edital.

6.2. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em listagem distinta obedecendo a média aritimética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

6.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos em qualquer Etapa do Concurso, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, sucessivamente, o candidato que:

a - obtiver o maior número de pontos na Fase I - Etapa I;

b - for o mais idoso.

6.4. O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, depois de homologado pela autoridade competente.

6.5. Ocorrendo pendência judicial no resultado constará o número do processo na vara ou tribunal.

07 - REGIME JURÍDICO:

7.1. Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e as leis que o complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Distrito Federal.

08 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1. O vencimento inicial do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde(Agente Administrativo) é de Cr$.825.872,19 (oitocentos e vinte e cinço mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e dezenove centavos), referente ao mês de Junho do corrente ano, para a Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

8.2. A critério da Administração será permitido aos candidatos a opção pela Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no ato da posse segundo o Decreto nº 13.159 de 26.04.91, com o salário inicial de Cr$.1.021.851,75 (hum milhão, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), referente ao mês de Junho do corrente ano.

09 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

9.1. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso, prescrevem em 01 (um) ano a contar da data em que for publicado a Homologação do Resultado Final.

10.2. Todos os avisos referentes a este Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.3. Decorridos o prazo mencionado no Item 10.1., e inexistindo ação pendentes, as Provas e o material inservível será incinerados.

10.4. As convocações dos candidatos aprovados neste Concurso para nomeação na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de carta e/ou telegrama.

10.5. Os candidatos aprovados quando forem convocados para nomeação, ficarão sujeitos, além das exigências deste Edital, as normas e regulamentos específicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

10.6. O candidato que cometer falsidade de prova documental, será eliminado do Concurso em qualquer das Ftapas, mesmo que o resultado final já tenha sido publicado, sem prejuizo das sanções cabíveis.

10.7. Será admitida a inscrição por procuração mediante instrumento particular de procuração com firma reconhecida e qualificação completa do outorgante e do outorgado. A procuração deve ser anexada a ficha de inscrição do candidato.

10.8. Será permitido o final de fila desde que ainda existam candidatos da mesma área e do mesmo Concurso, no cadastro de concursados para serem convocados.

10.9. O candidato deve manter o endereço residencial atualizado para efeito de convocação visando a sua nomeação se for habilitado no Concurso, não sendo a Furdação Hospitalar do Distrito Federal responsável pela perda do Concurso por endereço desatualizado.

10.10. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de Inscrição.

10.11. Os servidores inscritos ex-offício não concorrerão às vagas constantes deste Edital por estarem sendo submetidos ao Concurso para fins de Efetivação e Transposição na Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal.

10.12. Não será permitido aos candidatos aprovados que fizerem opção no ato da posse, para a Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exercerem outro cargo e/ou emprego público conforme legislação vigente.

10.13. Os candidatos referidos no subitem 4.7. (portadores de deficiência física), devem entregar no ato da inscrição, documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

10.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 25 de junho de 1992.

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESPECIALIDADE I - AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 120 /92 - IDR

A Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no uso de suaa atribuições,

RESOLVE:

REABRIR nos dias 13, 15 e 16/07/92 as inscrições no Curso de Formação para o Cargo de Técnico de Administração Pública - Área Administração Geral - Especialidade I - Agente Administrativo, no IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, no horário das 13h 30min às 18horas.

Brasília, 09 de julho de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO

EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 10/92 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, de conformidade com o tópico 5, Capítulo II, do Edital nº 10/92-IMÓVEIS, com Licitação Pública prevista para o dia 15.07.92, **FICAM EXCLUÍDOS** do referido Edital, por conveniência administrativa, os imóveis abaixo relacionados:

ITEM	ENDEREÇO
23	SAA/N QD 2 LT 475 - BRASÍLIA
27	SHI/S QI.11 (ANT.QI.4) LT. "N" - BRASÍLIA
100	QD 12 A RESERVADA 2 - SOBRADINHO
124	G/SUL CSG QD 1 LT 1 - TAGUATINGA
125	G/SUL CSG QD 2 LT 3 - TAGUATINGA
126	G/SUL CSG QD 2 LT 4 - TAGUATINGA

Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 15, 16 e 17.06.92 e Correio Braziliense de 15.06.92.

Brasília, 10 de julho de 1 992.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 13, 14 e 15)

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO
TERRACAP

VOCÊ FAZ ACONTECER
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO
ZOOBOTÂNICA
DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 12/92-SEAA-JZ

O Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, de acordo com o que determina o regulamento deste Serviço, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito, em frente ao DERMA - FZDF - Velhacap, situada à margem esquerda da estrada de acesso à cidade satélite do Núcleo Bandeirante-DF, animais das espécies equina e caprino, sendo 03-(três) cavalos, 01-(uma) égua, 01-(um) bode, 01-(um) cabrito e 01-(uma) cabrita com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72-(setenta e duas horas) a contar da data de públicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal.

Expirado o prazo, os animais serão considerados abandonados e proposto ao Chefe do Jardim Zoológico sua utilização ou alienação conforme artâgo 11º do capítulo 2 deste Serviço.

Brasília-DF., 07 de junho de 1992

VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Serviço de Apreensão de Animais

BANCO CENTRAL DO BRASIL
PRESIDÊNCIA
DELEGACIA REGIONAL EM BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA

DEBRA Nº 02/92 ABERTURA: 20.08.92.

OBJETO: Fornecimento, instalação e ativação de 200 (duzentos) microcomputadores do tipo NOTEBOOK PC-386-SX.

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1º subsolo (DEBRA/RELIP), SBS, Brasília (DF).

Brasília (DF), 10 de julho de 1992.

ABEL AMBRÓSIO DA SILVA FILHO
Delegado Adjunto II

BANCO CENTRAL DO BRASIL
PRESIDÊNCIA
DELEGACIA REGIONAL EM BRASÍLIA

TOMADA DE PREÇOS

DEBRA Nº 09/92 ABERTURA: 05.08.92

OBJETO: Prestação de serviços de copa nas dependências do Edifício-sede e no Centro de Treinamento do Banco Central, em Brasília (DF), com fornecimento dos materiais.

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1º subsolo (DEBRA/RELIP), SBS, Brasília (DF).

Brasília (DF), 10 de julho de 1992
ABEL AMBRÓSIO DA SILVA FILHO
DELEGADO ADJUNTO II

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 92/028

OBJETO: Fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de uma Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX, controlada por programa armazenado (CPA) compartilhada com equipamentos para atender o Sistema de OPEN-MARKETING com opção para locação.

DATA DE ABERTURA: 27.07.92 , às 14:30 horas.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL - SBS, Quadra 01, Bloco "E," Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16.00 horas.

Brasília-DF, 06 de julho de 1992.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação/APS comunica aos interessados que a data da abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92-CPL/APS, foi prorrogada para o dia 22/07/92 às 09:00 horas.

FRANCISCO FERREIRA DE A. FILHO
Presidente da CPL/APS.

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/92-CPL/APS
OBJETO: Aquisição de Cadeira de Rodas e Carrinho para Excepcional.
ABERTURA: 29/07/92 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da APS situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Quadra 101 Bloco "B", Nº 45) Brasília-DF. Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Associação das Pioneiras Sociais.
EDITAL: À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro/APS.

FRANCISCO FERREIRA DE A. FILHO
Presidente da CPL/APS.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Distrito Federal comunica aos interessados que a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 11/92 marcada para o dia 21.07.92, fica transferida para às 10.00 horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 1992 no mesmo local mencionado no Aviso publicado no DO-DF do dia 03.07.92, devendo os interessados retirarem o novo Edital.

Comissão Especial de Licitação.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Distrito Federal comunica aos interessados que a sessão de abertura da Concorrência nº 01/92 marcada para o dia 05.08.92 fica transferida para às 10.00 horas do dia 12 (doze) de Agosto de 1992 no mesmo local mencionado no Aviso publicado no DO-DF do dia 03.07.92, devendo os interessados retirarem o novo Edital.

Comissão Especial de Licitação

(Dias 13, 14 e 15)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL.
SCS. QD. 02 - BLOCO "C" Nº 104 - ED. GOIÁS SALAS 609/610 - BRASÍLIA - DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
"ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA"

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS ASSOCIADOS DESTE SINDICATO, CONVOCADOS PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JULHO DE 1992 ÀS 17:30 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO OU MEIA HORA APÓS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, NA SEDE DO SINDICATO NO ENDEREÇO ACIMA, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A) - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991.

BRASÍLIA-DF., 10 DE JULHO DE 1992.

ISAU JOAQUIM CHACON
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

(DAR CR$ 91.000,00)